

“EDITAL DE SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA DE PÓS-DOCTORANDOS EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

- A Comissão de Pesquisa da Escola de Engenharia de São Carlos comunica a abertura do processo de seleção de vagas voluntárias para a capacitação didática em atividades dos cursos de graduação para pós-doutorandos vinculados à Universidade. As inscrições ocorrerão de **26/7/2021 a 6/8/2021**, para atuação no **segundo semestre letivo de 2021**. – **Finalidade** - A capacitação didática em atividades dos cursos de graduação tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento das competências necessárias para o ensino em nível superior dos pós-doutorandos vinculados à Universidade de São Paulo. - Os pós-doutorandos selecionados poderão atuar em: **aulas práticas, seminários e aulas de exercícios; orientação de grupos de estudos; aplicação de provas, exames e trabalhos; supervisão da aprendizagem dos estudantes, tutoria ou orientação de graduandos, inclusive em trabalhos de conclusão de curso; atividades de campo e viagens didáticas.** – **Inscrição: 2.1.** A seleção e a coordenação do programa ficarão a cargo da Comissão de Pesquisa. **2.2.** O docente responsável pela disciplina deverá submeter proposta elaborada em conjunto com pós-doutorando. **2.3.** O pós-doutorando deve estar ativo no sistema Atena, e o prazo constante no sistema deve ser maior que o período previsto para participação na disciplina. **2.4.** Os documentos necessários para a inscrição são: I. dados da disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento); II. plano de atividades a ser desenvolvido pelo pós-doutorando junto à disciplina; III. número de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando, e data de início e término de sua participação; IV. anuência do supervisor para a realização das atividades propostas; V. anuência da agência ou órgão financiador da bolsa do pós-doutorando, ou de seu empregador, quando aplicável. **2.5.** A Comissão de Pesquisa analisará as propostas e selecionará os candidatos conforme os seguintes critérios: I. Coerência acadêmico-didática da proposta conjunta; II. Atividades compatíveis com o cronograma da disciplina e da carga horária proposta no plano; **Regras Gerais 3.1. O número de horas dedicadas às atividades dos pós-doutorandos nos cursos de graduação não poderá exceder a 8 (oito) horas semanais, devendo ser observadas, também, as regras pertinentes da entidade financiadora da bolsa do pós-doutorando, quando for o caso. 3.2.** É vedada aos pós-doutorandos a ministração de aulas teóricas, mesmo que sob supervisão do professor responsável e independentemente da carga horária da disciplina. **3.3.** A atuação do pós-doutorando em aulas práticas, ou quaisquer outras atividades descritas no item 1.1, devem ser supervisionadas pelo professor responsável. **3.4. Caberá à Comissão de Graduação, informada da frequência pelo docente, atestar a participação de todos os pós-doutorando no programa de capacitação didática em atividades nos cursos de graduação. 3.5.** Para fazer jus ao atestado de participação, o pós-doutorando deverá ter sido aprovado no processo de seleção, inclusive para a orientação de trabalhos de conclusão de curso. **3.6.** No caso de desistência do pós-doutorando no período, o docente responsável deverá assumir as atividades descritas no plano de atividades.

São Carlos, 21 de julho de 2021.

Prof. Dr. Antônio Néelson Rodrigues da Silva

Prof. Dr. Edson Denner Leonel

Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Pesquisa - EESC

**FORMULARIO DO EDITAL PARA CAPACITAÇÃO DIDÁTICA DE PÓS-
DOUTORANDOS EM ATIVIDADES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Dados do Pós-Doutor:

Nome completo:

Endereço residencial:

Bairro:

Cidade/Estado:

Telefone (residencial e comercial):

Celular:

E-mail:

Numero do CPF, RG e N° USP:

I - Dados da Disciplina (nome, sigla, carga horária, período e horário de fornecimento):

II – Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo Pós-doutorando junto à disciplina:

III – Numero de horas semanais que serão dedicadas pelo pós-doutorando e data de início e término de sua participação.

IV – Anuência do Supervisor para a realização das atividades propostas:

V – Anuência da Agência ou órgão financiador da Bolsa de Pós-doutorado, ou de seu empregador, quando aplicável:

VI – Nome completo do Professor Responsável pela Disciplina e Departamento.